

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EDITAL Nº 02/2016 – SMECE

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo quando eivados de vícios que os tornam ilegais;

CONSIDERANDO, que houve equívoco da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na oportunidade que estabeleceram à ordem de preferência para a admissão de pessoal;e

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela administrativa permite à Administração reapreciar seus atos;

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal em Exercício de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 085/99 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 040/2009 e Decreto nº 075/2009, **ANULA o Edital n. 01/2016-SMECE, que estabeleceu os procedimentos à Chamada Pública destinada ao(s) interessado(s) em prover(em) vaga temporária de excepcional interesse público na Rede Municipal de Ensino e demais atos administrativos provenientes.**

Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Chapadão do Lageado-SC, 21 de março de 2016.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal